PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Edição nº **5235 -** Crato/CE

Quarta - Feira, 17 de Maio de 2023.

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0016/2023, de 17 de Maio de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **6** da Lei Municipal Nº **3965/2022** de **21/12/2022**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 504.600,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1059	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		204.600,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**204.600,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**204.600,00**
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
04.122.0021.2.166 - Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
1707	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1708	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**300.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**300.000,00**
		Total: (R$)	**504.600,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1701-13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
1648	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**200.000,00**
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-27.812.0381.2.168 - Desenvolvimento do Desporto Amador			
1727	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		85.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**85.000,00**
1801-27.812.0382.1.085 - Construção de Mini Areninha na Sede do Distrito de Santa Rosa			
1689	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		125.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**125.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**210.000,00**
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1601-20.122.0021.2.151 - Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
1579	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		44.600,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**44.600,00**
1601-20.606.0311.2.156 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do PEQUI			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0016/2023, de 17 de Maio de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
1613	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**94.600,00**
		Total Anulação: (R$)	**504.600,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 17 de Maio de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 45/2023 – GP

CRATO - CE, 17 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituído pela Portaria nº 2101003/2022 – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a alínea "a", do Inciso I, do Art. 1°, da Portaria nº 2101003/2022 – GP, de 21 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1°. (...)

I – DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPLENTE – ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 2101003/2022 – GP, de 21 de janeiro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 46/2023 – GP

CRATO - CE, 17 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Crato, constituído pela Portaria nº 2010002/2021 – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o inciso II, alínea 2.2, do Art. 1° da Portaria nº 2010002/2021 – GP, de 20 de outubro de 2021, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI do Crato, Estado do Ceará, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1°. (...)

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2 – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E ENTIDADES DE BAIRRO

TITULAR – SIMONE ELBA PEREIRA DOS SANTOS – INSTITUTO ARTE VIDA

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria Nº 2010002/2021 – GP, de 20 de outubro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE – CG

PORTARIA Nº 44/2023 - GP
CRATO - CE, 17 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 22 e 23 de maio do corrente ano, para participar de reuniões de assuntos referentes a municipalidade.

NOME	RONDINELE DOS SANTOS BRASIL	**DESTINO**	Fortaleza/CE
CPF	031.002.723-31	**PERÍODO**	22 e 23/05/2023
CARGO	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO	**QUANTIDADE**	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	400,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2023.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA FRANCISCO SÁ), Localizada no Centro, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.02.22.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.02.22.1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA EM NÍVEL AMBULATORIAL PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE ESTIMULAÇÃO / REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO AMBITO MUNICIPAL. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA QUE AS INSTITUIÇÕES: INSTITUTO HEITOR COMELHO – IHC, INSCRITO NO CNPJ 20.466.814/0002-04 E O CENTRO DE CONVIVENCIA MÃO AMIGA, INSCRITO NO CNPJ 04.892.282/0003-00 NÃO ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL TUDO DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO CIRCUNSTANCIADA E O RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO E DISPONÍVEIS NOS SITES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DIANTE DO RESULTADO FICA ABERTO O PRAZO PREVISTO EM LEI PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA A DECISÃO. CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2023. VALERIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.23.3 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: JR LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 10.716.436/0001-35; W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E

SERVIÇOS ME, CNPJ: 43.067.451/0001-59. TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.637.238/0001-00. A COMISSÃO EM COMUM ACORDO DECLARA VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL A EMPRESA JR LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 10.716.436/0001-35. EM FACE DO RESULTADO, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 17 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.12.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Serviços Públicos, na pessoa do Senhor Cícero Antonio Lobo Soares. ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde, na pessoa da Senhora Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues Da Mata; Secretaria de Serviços Públicos, na pessoa do Senhor Cícero Antonio Lobo Soares; Secretaria de Segurança Pública, Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e Guarda Municipal na pessoa do Senhor José Jarbas Aguiar Freire. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: X MEDICAL & CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.737.194/0001-54, representada pela Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves, com valor global registrado de R$ 234.576,00 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.02.03.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETORES SOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 12 de maio de 2023.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEM CONVOCAR A EMPRESA DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08, SITIO VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO D – CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 1 – ZONA RURAL, IGUATU - CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.2, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.05.2. CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2023. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATA. SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.15.1.

Pregão Eletrônico nº 2023.03.08.1 Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R$ 132.625,00 (Centro e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária 1502.08.244.0072.2.131 (Benefícios Eventuais) e Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 (Material Distribuição Gratuita). Signatários: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Sra.Ticiana Ferreira Cândido França, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do outro lado à empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV. Antonia Ambrósio Basílio Alves, nº 254, Cabaceiras, CEP: 63.260-000, Brejo Santo – CE, inscrita no CNPJ: 32.043.610/0001-69, através do seu representante legal, Sr. Cícero Samuel do Sousa Luna. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2023. Crato-CE, 15 de maio de 2023.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

PORTARIA Nº 010/2023 - PREVICRATO
CRATO-CE, 17 de maio de 2023.

Nomear os membros Do Comitê Financeiro e de Investimentos do RPPS PREVICRATO.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010 e pelo que rege o Regimento Interno do Comitê Financeiro e de Investimentos do PREVICRATO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores que farão parte do Comitê Financeiro e de Investimentos do PREVICRATO.
Artigo 2º - Ficam nomeados a contar da data desta publicação, na qualidade de membros do Comitê Financeiro e de Investimentos do RPPS PREVICRATO, os servidores abaixo relacionados:

Presidente*:*
ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE, Presidente do PREVICRATO.
Certificação Profissional: APIMEC/CGRPPS Nº 767
TOTUM CPRPPS DIRIG RPPS I Nº 015481999762603

Membros:
PAULO WELBER BEZERRA BASTOS, Coordenador Especial Financeiro do PREVICRATO.
Certificação Profissional: APIMEC/CGRPPS Nº 6164

ANDRÉ CARVALHO BARRETO, Membro do CAF.
Certificação Profissional: TOTUM CP RPPS CGINV I Nº 483853710662705

OLDACK CESAR ROCHA SUCUPIRA, Membro do CAF.
Certificação Profissional: TOTUM CP RPPS COFIS-I Nº 626621940982607

THIAGO ARAGÃO ESMERALDO, Membro do CAF.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do RPPS PREVICRATO

Portaria nº 049/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 041/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Batista da Silva**, portadora da identidade n.º 284143494 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 741.555.473-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3° e 17 do mesmo Artigo, Art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Remuneração em abril de 2023	R$ 1.772,04	Lei n.º 3.903/2022. Lei n.º 2.061/2001.
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R$ 1.772,04		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R$ 1.393,66	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	[(5.164/10.950) x 1.393,66]	**R$ 657,24**	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente	-	R$ 662,76	CF/88, Art. 201, § 2º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO-MÍNIMO: R$ 1.320,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/05/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 16 de Maio de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021- GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC

LEI N° 4.023/2023

CRATO-CE, 17 DE MAIO DE 2023.

Institui o Centro de Referência LGBT, Francisco Edival Carvalho, no âmbito do Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Centro de Referência, **Francisco Edival Carvalho**, vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – SMDS, com o escopo de prestar serviços de proteção e defesa de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT, em situação de violência e/ou violação, omissão de direitos em função da orientação sexual e/ou identidade de gênero, com as seguintes atribuições:

I – Atender, orientar, encaminhar e acompanhar, através dos serviços de assistência social, jurídico e psicológico às lésbicas, gays bissexuais e transgênero – LGBT, vítimas de violência, discriminação e/ou omissão e lesão de direitos;

II – Atuar em articulação com o Centro de Referência da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Crato, Delegacia da Mulher e Juizado Especial da Mulher, visando o devido procedimento e aplicação da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) em relação às violências contra/entre lésbicas e mulheres transexuais;

III – Promover ações educativas em direitos humanos e cidadania da população LGBT, através da divulgação de informações voltadas para a mesma, para os servidores públicos municipais e para a sociedade em geral;

IV – Propor e ampliar projetos de prevenção à violência de cunho LGBTfóbico, estabelecendo parcerias, convênios e cooperações com outros órgãos e entidades voltadas a defesa dos direitos humanos com atuação no Município do Crato, fortalecendo a rede de enfrentamento a LGBTfobia;

V – Estabelecer rotina metodológica de encaminhamento e acompanhamento das denúncias, assegurando a transparência dos procedimentos e a fiscalização pelos próprios cidadãos do Município;

VI – Criar e alimentar um banco de dados que possibilite o registro individualizado de cada atendimento, assim como mapear e sistematizar indicadores para elaboração de relatórios quantitativos e analíticos acerca da violência contra a população LGBT no Município do Crato e disponibilizá-los para os demais órgãos municipais, estaduais e federais que também atuam no combate à violência e/ou discriminação que tenha por fundamento a orientação sexual e/ou identidade de gênero, de modo que possa contribuir para a minimização e controle de violência desta ordem;

VII – Incentivar e promover eventos como debates, palestras, dentre outros, que possuam a finalidade de divulgar e sensibilizar a sociedade quanto a importância da defesa dos direitos humanos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, e de combate à violência LGBTfóbica;

VIII – Organizar, promover ações integradas com as Comissões de Direitos Humanos, secretarias, universidades e órgãos que tenham dentre as atribuições a promoção e defesa da população LGBT em todas as esferas de poder público (Federal, Estadual e Municipal), no âmbito dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário);

IX – Estabelecer parcerias com outros órgãos e secretarias municipais ou estaduais, no intuito de inserir ou reinserir a população LGBT nas escolas de Educação Básica ou de Educação Superior e ofertar cursos de qualificação profissional, com vistas a inserção no mundo do trabalho;

X – Estabelecer que o equipamento tenha em seu organograma uma equipe formada por no mínimo 70% de pessoas LGBTQIA+.

Art. 2°. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS a implantação e manutenção do Centro de Referência LGBT no Município do Crato.

Art. 3°. A equipe de atuação do CRLGBT será composta por um Coordenador Geral, identificado com as demandas da população LGBT, auxiliado por uma equipe multidisciplinar.

Art. 4°. Compete ao responsável pela coordenação do CRLGBT:

I – Manter articulação com os demais órgãos da SMDS e da Assessoria para Políticas Públicas Voltada para à População LGBT, da Chefia de Gabinete do Prefeito, no intuito de viabilizar a implementação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas ao combate da violência e discriminação que tenha por fundamento a orientação sexual e a identidade de gênero;

II – Coordenar e dirigir as atividades desenvolvidas no CRLGBT;

III – Auxiliar a SMDS a implementar políticas públicas para a população LGBT;

IV – Primar pela manutenção do banco de dados sobre violência e discriminação contra as vítimas da população LGBT.

Art. 5°. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e ainda por emendas parlamentares.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.823, de 14 de setembro de 2021.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 17 de maio de 2023.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

LEI N° 4.024/2023

CRATO-CE, 17 DE MAIO DE 2023.

Denomina de Escola de Ensino Médio em Tempo Integral José Emerson Ferreira de Oliveira, a escola que será construída no Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **Escola de Ensino Médio em Tempo Integral José Emerson Ferreira de Oliveira**, a escola que será construída no Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. A fixação de placa de identificação da referida escola é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 17 de maio de 2023.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM E ÁRBITROS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 28.220.447.0001-00, SEDIADA À RUA RODOVIA CE – 292, Nº 56, CRATO/CE – CEP Nº 63.100-000, AUTUADO SOB O Nº 0405/2023 – SEJU, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO/EVENTO: "COPA SEMINÁRIO" - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: HENRILY RENER FERREIRA DANTAS - ASSINA PELA PATROCINADA: ROBSON DE BARROS GUEDES. CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2023.

HENRILY RENER FERREIRA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM LUIZ COSTA PEREIRA JUNIOR, BRASILEIRO, CPF Nº 025.003.033-06, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DR. ELISIO FIGUEIREDO, Nº 165, GISELA PINHEIRO, CRATO/CE – CEP Nº 63.100-000, AUTUADO SOB O Nº 0305/2023 – SEJU, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO/EVENTO: "I COPA BATATEIRA" - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: HENRILY RENER FERREIRA DANTAS - ASSINA PELA PATROCINADA: LUIZ COSTA PEREIRA JUNIOR.
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2023.

HENRILY RENER FERREIRA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

PORTARIA Nº 49/2023-SMS
CRATO-CE, 17 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 17/05/2023 á noite e retornando no dia 18/05/2023.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	**DESTINO**	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	**PERÍODO**	17 e 18 de maio de 2023
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	**QUANTIDADE**	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	R$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 17 de maio de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

PORTARIA Nº 06/2023 - SECULT
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Organização no edital de seleção pública para contratação de artistas visuais do município do Crato para realização do projeto OcupArte, Edital SECULT nº 05/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I – **Luana Araújo de Souza**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 072.980.083-07;
II – **Samya Ribeiro Alencar**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72;
III – **Francisco Sátiro da Costa**, servidor da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 182.898.088-95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 17 de maio de 2023.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 07/2023 - SECULT
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação no edital de seleção pública para contratação de artistas visuais do município do Crato para realização do Projeto OcupArte, Edital SECULT nº 05/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Jéssica Maria Brasil Macedo**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 054.168.543-08;

II – **Antônio Joelmir Pinho,** servidor da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 356.300.193-68;

III – **Mariana Amorim Smith,** representante do Conselho Municipal de Política Cultural, inscrita no CPF sob o nº 855.103.003-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 17 de maio de 2023.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 08/2023 - SECULT
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Organização no edital de seleção pública para contratação de artistas e grupos de tradição do município do Crato – Projeto Cultura na ExpoCrato, Edital SECULT nº 06/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I – **Luana Araújo de Souza**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 072.980.083-07;
II – **Samya Ribeiro Alencar**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72;
III – **Francisco Sátiro da Costa**, servidor da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 182.898.088-95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 17 de maio de 2023.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 09/2023 - SECULT
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação no edital de seleção pública para contratação de artistas e grupos de tradição do município do Crato – Projeto Cultura na ExpoCrato, Edital SECULT nº 06/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Jéssica Maria Brasil Macedo**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 054.168.543-08;

II – **Antônio Joelmir Pinho,** servidor da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 356.300.193-68;

III – **Marcos Vinícius Leonel Tavares,** representante do Conselho Municipal de Política Cultural, inscrita no CPF sob o nº 194.792.633-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 17 de maio de 2023.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO – CE - EDITAL N° 0002/2023-SME.

O Município do Crato- CE, por meio da Secretaria municipal de Educação – SME, representado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva com vistas a suprir carências temporárias dos quadros e servidores do referido órgão municipal para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com a função disposta no Edital nº 0002/2023 – SME de 09 de maio de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	STATUS DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
15	HABILITADO	CARLOS DANIEL BEZERRA DA SILVA	36	1º
28	HABILITADO	JOSE ADELMIR DOS SANTOS	24	2º
21	HABILITADO	MARCOS MAXIMINO DA SILVA	20	3º
10	HABILITADO	JENILDO JOSE DA SILVA	11	4º
19	HABILITADO	JOSE MILTON PEREIRA SOBRINHO	10	5º
3	HABILITADO	GILSON CARLOS PEREIRA CAVALCANTE	8	6º
6	HABILITADO	SIDNEI MARTINS BATISTA	8	7º
17	HABILITADO	JOAO BOSCO XAVIER	8	8º
23	HABILITADO	GERONIMO FERREIRA DOS SANTOS	8	9º
27	HABILITADO	ERASMO RODRIGUES DE PAIVA	8	10º
4	HABILITADO	JOSE DA SILVA BELCHIOR	5	11º
2	HABILITADO	CRISTIANO GOMES DA SILVA	5	12º
11	HABILITADO	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA	0	13º
20	HABILITADO	FRANCISCO AIRTON DA FRANÇA FRANCO	0	14º
18	HABILITADO	JOSE PRIMOGENIO DA SILVA	0	15º
9	HABILITADO	FRANCISCO ERNESTO GOMES SOUSA	0	16º
7	HABILITADO	JOSE LINDOMAR DOS SANTOS	0	17º
14	HABILITADO	DJALMA PEREIRA DE SOUZA	0	18º
12	HABILITADO	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	0	19º
24	HABILITADO	RAFAEL SARAIVA SILVA	0	20º
5	HABILITADO	MARCELO DOS SANTOS LIMA	0	21º
13	HABILITADO	ADERSON DA SILVA	0	22º
1	HABILITADO	FABRICIO MATIAS XAVIER	0	23º
22	NÃO HABILITADO	FABRICIO AMORIM DE QUEIROZ MATOS	0	NÃO CLASSIFICADO
16	NÃO HABILITADO	ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	0	NÃO CLASSIFICADO

8	NÃO HABILITADO	EDILEUDO FRANCISCO DA SILVA	0	NÃO CLASSIFICADO
25	NÃO HABILITADO	PEDRO LUCAS DOS SANTOS	0	NÃO CLASSIFICADO
26	NÃO HABILITADO	JOAO PAULO DA SILVA	0	NÃO CLASSIFICADO
29	NÃO HABILITADO	ROBERTO DE SOUSA LIMA	0	NÃO CLASSIFICADO
30	NÃO HABILITADO	WENDELL LEANDRO DUARTE	0	NÃO CLASSIFICADO
31	NÃO HABILITADO	THIAGO SABINO PEREIRA	0	NÃO CLASSIFICADO
32	NÃO HABILITADO	MARCOS DA SILVA RODRIGUES	0	NÃO CLASSIFICADO

Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, em 17 de maio 2023.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0107011/2021-GP